



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/09/2024 14:27:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BORTOLOTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **37.485.592/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUCAS BORTOLOTTTO**

CPF: **094.383.989-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LUCAS BORTOLOTTTO**, CPF 094.383.989-02, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h28min31 do dia 24/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AG7T.25Q5.SEFN.WVZ6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

424
4

ju
f



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	37485592000199
	Nome			
Tipo de Sanção		Todos		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	
Situação:		Todas		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

425
f

425
f



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

426
4

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CPF ▼	Número documento
		09438398902
Nome		
Tipo de Sanção	Todos ▼	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▼	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

4
4

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

37.485.592 LUCAS BORTOLOTTO

CNPJ: 37.485.592/0001-99

LUCAS BORTOLOTTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/02/1995, portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.613.007-8 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 094.383.989-02, residente e domiciliado na Rua Aurino Bieguer, 201, Bairro Santa Isabel, São João, Paraná, CEP: 85.570-000;

Único sócio componente da empresa individual que gira sob o nome empresarial de **37.485.592 LUCAS BORTOLOTTO**, com sede na Rua Aurino Bieguer, 211, Cristo Rei, São João, Paraná, CEP: 85.570-000, inscrita no CNPJ/MF: 37.485.592/0001-99, RESOLVE, alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **37.485.592 LUCAS BORTOLOTTO**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado. Poderá adotar o formato de Denominação Social: **BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da empresa, QUE PASSA A SER: Rua General Osório, 427, Sala 02, Centro, São João, Paraná, CEP: 85.570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa, QUE PASSA A SER: instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3-03); comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00); comércio varejista de outros produtos (47.89-0-99); comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0-03); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); lanchonetes, casas de chá, de sucos (56.11-2-03); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (49.29-9-01); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia (50.21-1-01); tabacaria (47.29-6-01); comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (47.59-8-99); comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7/02); comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03); comércio varejista de doces, balas, bombom e semelhantes (47.21-1/04); serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4/04); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4/08).

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
37.485.592 LUCAS BORTOLOTTTO
CNPJ: 37.485.592/0001-99**

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUCAS BORTOLOTTTO	80.000	100%	R\$ 80.000,00
TOTAL	80.000	100%	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **LUCAS BORTOLOTTTO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como, do prazo de duração do mandato que, sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A partir desta data, a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
37.485.592 LUCAS BORTOLOTTTO
CNPJ: 37.485.592/0001-99**

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 37.485.592/0001-99
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

LUCAS BORTOLOTTTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/02/1995, portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.613.007-8 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº. 094.383.989-02, residente e domiciliado na Rua Aurino Bieguer, 201, Bairro Santa Isabel, São João, Paraná, CEP: 85.570-000;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua General Osório, 427, Sala 02, Centro, São João, Paraná, CEP: 85.570-000, inscrita no CNPJ/MF: 37.485.592/0001-99, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando, assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede, na Rua General Osório, 427, Sala 02, Centro, São João, Paraná, CEP: 85.570-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3-03); comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00); comércio varejista de outros produtos (47.89-0-99); comércio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0-03); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); lanchonetes, casas de chá, de sucos (56.11-2-03); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (49.29-9-01); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia (50.21-1-01); tabacaria (47.29-6-01); comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (47.59-8-99); comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); comércio atacadista de roupas e assessó-

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
37.485.592 LUCAS BORTOLOTTTO
CNPJ: 37.485.592/0001-99**

rios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7/02); comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03); comércio varejista de doces, balas, bombom e semelhantes (47.21-1/04); serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4/04); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4/08).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado. A empresa iniciou suas atividades em 22/06/2020.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUCAS BORTOLOTTTO	80.000	100%	R\$ 80.000,00
TOTAL	80.000	100%	R\$ 80.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **LUCAS BORTOLOTTTO**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como, do prazo de duração do mandato que, sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Lu
4

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

37.485.592 LUCAS BORTOLOTTO

CNPJ: 37.485.592/0001-99

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por Lei especial, do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais, serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
37.485.592 LUCAS BORTOLOTTTO
CNPJ: 37.485.592/0001-99**

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado em conformidade e nos termos, condições e intenções propostas pela sócia ora presente e que a mesma assine via certificado digital este instrumento, assumindo integralmente a responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João – PR, 12 de Fevereiro de 2024

LUCAS BORTOLOTTTO
(Assinatura digital)

Handwritten signature



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09438398902	LUCAS BORTOLOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024 15:44 SOB N° 41212305208.
PROTOCOLO: 241029368 DE 19/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402336995. CNPJ DA SEDE: 37485592000199.
NIRE: 41212305208. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2024.
BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **37.485.592/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:56:30 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **16D5.005F.8B15.2D1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

434
4

[Assinatura]
[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033726300-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.485.592/0001-99**

Nome: **BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

435
x

ju

x

436
4



Governo Municipal 2021/2024

Governo Municipal

Administração 2021/2024
Avenida XV de Novembro, 180 - Centro
São João - PR - CEP 85570-000
CNPJ: 78.995.422/0001-08
Fone: (45) 3533-8322

CERTIDÃO NEGATIVA
1351/2024

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/11/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH5J5XM8E5U8

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BORTOLOTTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1137581	37.485.592/0001-99		39

CNAE/ ATIVIDADES

Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de bebidas, Tabacaria, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

ENDEREÇO

RUA GENERAL OSORIO, 427 - CENTRO - CASA São João - PR CEP: 85570000

São João, 17 de Setembro de 2024

[Handwritten signature]

434
q

46 3533-8300 | www.saojoao.pr.gov.br | Avenida XV de Novembro 160 | Centro | CEP 85570-000 | São João | Paraná

W
K

438
4

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.485.592/0001-99
Razão Social: BORTOLOTTI EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 427 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2024 a 05/10/2024

Certificação Número: 2024090621035891253641

Informação obtida em 24/09/2024 14:44:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ju
g

439
x



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.485.592/0001-99
Certidão n°: 65853141/2024
Expedição: 24/09/2024, às 14:58:03
Validade: 23/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.485.592/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ju
x